

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS


**RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 479/2022 – GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA VITAL FORTE HOSPITALAR LTDA.**

**PROCESSO SEI Nº 2024.110215.30075. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 479/2022 - GCC/EMSERH. CONTRATANTE:** Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. **CPF:** 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** VITAL FORTE HOSPITALAR LTDA. **CNPJ:** 33.758.116/0001-43. **REPRESENTANTE LEGAL:** MARCEL FERREIRA PENHA. **CPF:** 050.311.673-43. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO E A EXCLUSÃO DO ITEM 6 do Contrato nº 479/2022 - GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 24/11/2022. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 26/11/2024 e com término previsto para 26/11/2025. **DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH:** Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 11.7 da "Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DA EXCLUSÃO:** Pelo presente Termo Aditivo fica excluído o item 06 do objeto do Contrato nº 479/2022 - GGCONT/EMSERH, o que equivale a 24,88% (vinte e quatro inteiros e oitenta e oito centésimos por cento) e o que representa a importância de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

ITEM	QUANTITATIVO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
06	30.000,00	4,80	144.000,00

Com a exclusão, o valor global do contrato passará de R\$ 578.700,00 (quinhentos e setenta e oito mil e setecentos reais) para R\$ 434.700,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil e setecentos reais). **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de R\$ 434.700,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil e setecentos reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-22 - Drogas e Medicamentos. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 2024.110215.30075 - EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta e Décima Oitava do Contrato Original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 30/09/2024.

  
PAULO EDUARDO PACHECO C. RONCHI  
Dir. Executivo de Planejamento, Governança e Inovação  
P Portaria nº 428/2022 - GAB EMSERH  
(Alterada pela Portaria nº 221/2024 - GAB EMSERH)  
nº: 12462

 MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS  
- Presidente da EMSERH-  
Matrícula nº 11.748

São Luís (MA), 30 de 09 de 2024.



prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses, a contar de 25/11/2024 e com término previsto para 25/11/2025. DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH:** Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 11.7 da “Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO” passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de **R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira:** Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-13 - Materiais Médico Hospitalar. **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no **Processo nº 2024.110215.29425-EMSERH**, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta e Décima Oitava do Contrato Original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 30/09/2024. **São Luís (MA), 30 de setembro de 2024. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH-Matrícula nº 11.748.

**RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 479/2022 – GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA VITAL FORTE HOSPITALAR LTDA. PROCESSO SEI Nº 2024.110215.30075. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 479/2022 - GCC/EMSERH. CONTRATANTE:** Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. CPF: 026.470.503-33. **CONTRATADA:** VITAL FORTE HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 33.758.116/0001-43. **REPRESENTANTE LEGAL:** MARCEL FERREIRA PENHA. CPF: 050.311.673-43. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO E A EXCLUSÃO DO ITEM 6 do Contrato nº 479/2022 - GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 24/11/2022. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses, a contar de 26/11/2024 e com término previsto para 26/11/2025. DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH:** Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 11.7 da “Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO” passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DA EXCLUSÃO:** Pelo presente Termo Aditivo fica excluído o item 06 do objeto do Contrato nº 479/2022 - GGCONT/EMSERH, o que equivale a **24,88% (vinte e quatro inteiros e oitenta e oito centésimos por cento)** e o que representa a importância de **R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)**.

ITEM	QUANTITATIVO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
06	30.000,00	4,80	144.000,00

Com a exclusão, o valor global do contrato passará de R\$ 578.700,00 (quinhentos e setenta e oito mil e setecentos reais) para **R\$ 434.700,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil e setecentos reais)**. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de **R\$ 434.700,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil e setecentos reais)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira:** Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-22 - Drogas e Medicamentos. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no **Processo nº 2024.110215.30075 - EMSERH**, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta e Décima Oitava do Contrato Original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 30/09/2024. **São Luís (MA), 30 de setembro de 2024. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH- Matrícula nº 11.748.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 03/2024. PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021.** Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 289/2021. TERMO ADITIVO Nº 03/2024, Contratado: **CIDADE DIGITAL LTDA**, inscrito no CNPJ nº **34.308.126/0001-40**, neste ato representado pelo Sr. **LIELSON LAPA SILVA DA FRANÇA**, inscrito no CPF nº **042.781.895-83**. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ Nº 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Educação CNPJ Nº 18.172.388/0001-73. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 289/2021, alterando o prazo de vigência de 03 de setembro de 2021 a 03 de setembro de 2024, para 03 de setembro de 2021 a 03 de setembro de 2025. DATA: Barra do Corda (MA), 03 de setembro de 2024. ASS: **RAIMUNDO DE ASSIS MENDES**. CARG: Secretário Municipal de Educação/Barra do Corda – MA.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 321/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 006/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 210.660.006/2023 - OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada para locação de veículos destinados à manutenção do transporte Escolar no Município de Matões. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Matões-MA/Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADA:** **EMPRESA J D P FERREIRA LTDA**. **OBJETO DO TERMO ADITIVO:** A PRORROGAÇÃO POR MAIS 04 MESES DO PRAZO DE VIGÊNCIA. Passa-se a vigorar de 30 de agosto de 2024 até 31 de dezembro de 2024. **BASE LEGAL:** Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **SIGNATÁRIOS:** Secretaria Municipal de Educação, CNPJ: 06.114.631/0001-18, e pela contratada, **EMPRESA J D P FERREIRA LTDA**, CNPJ Nº 31.560.321/0001-74. Matões- MA, 30 de setembro de 2024. Luciano Matias Aquino – Secretário Municipal de Educação.